



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_\_

## PROCESSO N. \_\_\_\_\_

Interessado:

*Power Executivo  
Projeto de Lei Nº 26/80*

Assunto:

*Abre crédito Suplementar -*

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Colatina, 16 de setembro de 1980

MENSAGEM Nº 016/80

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, para apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o projeto-de-lei apenso que versa sobre a abertura de crédito suplementar em favor dos diversas órgãos da administração, inclusive em favor do programa destinado à manutenção dos serviços dessa Colenda Casa, na ordem de cr\$ 1.550.000,00 ( Hum milhão e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

A matéria se reveste de importância, considerando que o poder Executivo só poderá concluir seu programa de trabalho com o reforço suplementar de dotações orçamentárias específicas para atender o pagamento de pessoal com encargos e serviços inadiáveis.

Os recursos para garantir a abertura do crédito ora proposto, advirão da reestimativa verificada no FPM - Fundo de Participação dos Municípios na ordem de Cr\$ 7.016.000,00 ( Sete milhões e dezesseis mil cruzeiros) conforme documenta o OF/SEPL/GS/Nº310/80, encaminhado a Municipalidade pela secretaria de Planejamento, xerocópia em anexo, e o excesso de arrecadação confirmado no decorrer do período compreendido entre janeiro a julho de 1980, apurado de acordo com o demonstrativo elaborado pela Diretoria da Fazenda que integra esta mensagem.

O montante de Cr\$ 28.032.025,37 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil e vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) de excesso de arrecadação, encontrado, tem amparo no Artigo 43 § 3º da Lei nº 4320, 13ª edição de 1980, aplicado o esquema prático sugerido pelo IBAM - Instituto Brasileiro Administração Municipal, inserido no comentário do citado texto legal.

Exmº Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

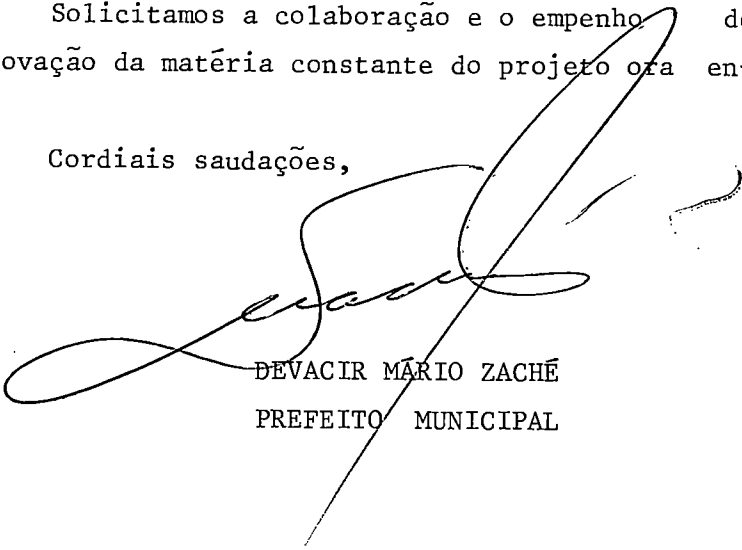


Ref: MENSAGEM Nº 016/80

Face ao exposto, elaboramos o projeto-de-lei anexo, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.048.025,37 (trinta e cinco milhões, quarenta e oito mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) em favor das unidades que constam do referido projeto.

Solicitamos a colaboração e o empenho de V.Exª e Excelentíssimos pares para aprovação da matéria constante do projeto ora encaminhado.

Cordiais saudações,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL



Lei 2.066  
Of. 287

PROJETO-DE-LEI Nº 26/80

Abre Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 7.016.000,00 (sete milhões e dezesseis mil cruzeiros), a favor da Câmara Municipal e Diretoria: do Gabinete do Prefeito, de Administração, de Serviços Urbanos e de Agricultura, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos a seguir:

0100 - Poder Legislativo

0110 - Câmara Municipal

Atividade: 0110.01010012.002 - Manutenção da Ação Legislativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.550.000,00

0500 - Diretoria da Fazenda

0510 - Gabinete do Diretor

Atividade: 0510.03844942.007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.1 - Contribuição para o PASEP..... Cr\$ 140.000,00

0530 - Seção de Contabilidade

Atividade: 0530.03080322.009 - Manutenção dos serviços de Contabilidade Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 283.000,00

0600 - Diretoria de Administração

0630 - Departamento de Assuntos Administrativos

Atividade: 0630.03070212.005 - Manutenção da Seção de Transportes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais permanentes ..... Cr\$ 1.700.000,00

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos

0722 - Seção de Obras e Serviços

Projeto: 0722.10585751.015 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.2 - Execução de Obras ..... Cr\$ 1.383.000,00

Projeto: 0722.10764481.016 - Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.1.1.2 - Execução de Obras ..... Cr\$ 1.860.000,00

01200 - Diretoria de Agricultura

01210 - Gabinete do Diretor



Atividade: 01210.04181112.002 - Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Rural

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

01 - Contribuição a EMATER .....Cr\$ 100.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 7.016.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 28.032.025,37 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) a favor das Diretorias: do Gabinete do Prefeito, Procuradoria, da Fazenda, de Administração, de Serviços Urbanos, de Interior, de Educação e Cultura e de Agricultura, para reforço da dotação orçamentária consignada nos elementos e subelementos a seguir:

0200 - Gabinete do Prefeito

0210 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 0210.03070202.001 - Manutenção da Administração do Executivo Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 300.000,00

0220 - Departamento de Expediente

Atividade: 0220.03070202.010 - Manutenção do Departamento de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 405.000,00

0400 - Procuradoria

0410 - Procuradoria

Atividade: 0410.02040142.001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 60.000,00

0500 - Diretoria da Fazenda

0510 - Gabinete do Diretor

Atividade: 0510.03080332.003 - Amortização da Dívida Fundada Interna

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização de Dívidas Internas

4.3.5.1 - Amortização de Dívidas Contratadas..... Cr\$ 1.891.391,37

Atividade: 0510.03824942.005 - Previdência Social ao Servidor Público

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 5.600.000,00

Atividade: 0510.03824952.006 - Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.2 - Pensionistas..... Cr\$ 275.000,00



0520 - Departamento da Receita  
Atividade: 0520.03080302.008 - Manutenção dos Serviços de Tributação Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.100.000,00

0530 - Seção de Contabilidade  
Atividade: 0530.03080322.009 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 320.000,00

0600 - Diretoria de Administração  
0630 - Departamento de Assuntos Administrativos  
Atividade: 0630.03070212.003 - Manutenção do Departamento de Assuntos Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.010.000,00

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos  
0720 - Departamento de Serviços  
Atividade: 0720.10070212.002 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 6.887.348,00

0800 - Diretoria de Interior  
0830 - Departamento de Serviços Gerais  
Atividade: 0830.16070212.006 - Manutenção do Departamento de Serviços Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 3.240.000,00

0900 - Diretoria de Educação e Cultura  
0920 - Departamento de Coordenação Geral  
Atividade: 0920.08420212.006 - Manutenção do Departamento de Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.120.861,00

0931 - Seção de Expediente Escolar  
Atividade: 0931.08421882.010 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 4.472.425,00

01200 - Diretoria de Agricultura  
01220 - Departamento de Produção Agrícola  
Atividade: 01220.04141112.003 - Manutenção do Departamento de Produção Agrícola

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 350.000,00

TOTAL:..... Cr\$28.032.025,37

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar na ordem de Cr\$ 35.048.025,37 (trinta e cinco milhões, quarenta e oito mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) aberto pela presente lei, decorrerão da reestimativa dos recursos oriundos do FPM- Fundo de Participação dos Municípios, no valor de Cr\$ 7.016.000,00 (sete milhões e dezesseis mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação verificado com base na aplica-

...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

ção do Artigo 43 § 3º da Lei nº 4320, 13ª edição de 1980, na ordem de Cr\$ 28.032.025,37 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 46/80 Fis 640 L.º 01

Projeto de Lei nº 26/80

A Presidência da Câmara.

Colatina, 20 / 10 / 19 80

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 22/09/1980

Reginaldo Rocha

PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

OF/SEPL/GS/Nº 3 1 0 / 8 0

Vitória, 10 JUL 1980

DO: Secretário de Estado do Planejamento

AO: Exmº DEVAÇIR MARIO ZACHÉ

DD. Prefeito Municipal de

29.700 - COLATINA - ES

Senhor Prefeito,

Conforme Ofício/SAREM/Nº 642/80, foi reestimada a cota do FPM para este Município no valor de CR\$ 32.310.000,00 em vista de previsão de excesso de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza- IR.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



ARLINDO VILLASCHI FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento

/cfl

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1.980

O demonstrativo abaixo está baseado no Art. 43 § 3º da Lei 4.320 13ª Edição de 1980, de conformidade com o esquema prático sugerido pelo IBAM, inserido no comentário do Artigo 43 § 3º da referida Lei.

BASE DO CÁLCULO:

- 1) Arrecadação do 1º período de 1979 .....:Cr\$ 65.050.296,93 = janeiro a julho de 1979
- 2) Arrecadação do 2º período de 1979 .....:Cr\$ 78.350.522,25 = agosto a dezembro de 1979.
- 3) Arrecadação de 1º período de 1980 .....:Cr\$110.836.137,55 = janeiro a julho de 1980.
- 4) Receita Prevista para 1980.....:Cr\$216.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO: ( Δ )

$$( \Delta ) = \frac{1^\circ \text{ período de 1980}}{1^\circ \text{ período de 1979}} \times 100 = \frac{110.836.137,55}{65.050.296,93} \times 100 = 170\%$$

$$( \Delta ) = 170\% - 100\% = 70\%$$

$$\text{ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1979} \times \Delta \text{ ou: } 78.350.522,25 \times 70\% = 54.845.365,57$$
$$78.350.522,25 + 54.845.365,57 = 133.195.887,82$$

a) Arrecadação ref. 1º período de 1980 (janeiro a julho/80) = 110.836.137,55	
b) Arrecadação ref. 2º período de 1980. aplicada a taxa de incremento conforme cálculo acima 1º período de 1979 + 1º período de 1980 = .. Δ .. de 70% s/ 2º período de 1979 = <u>133.195.887,82</u>	244.032.025,37
c) RECEITA PREVISTA PARA 1980.....=	<u>216.000.000,00</u>
Diferença.....	28.032.025,37

MENOS


Créditos extraordinários abertos no exercício ..... - - 0 - -

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL.....:28.032.025,37

SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, em 29 de agosto de 1980.

  
GLEMILTON DOS SANTOS ROSA

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

  
PEDRO ANTONIO VITALI NETO  
DIRETOR DA FAZENDA MUNICIPAL



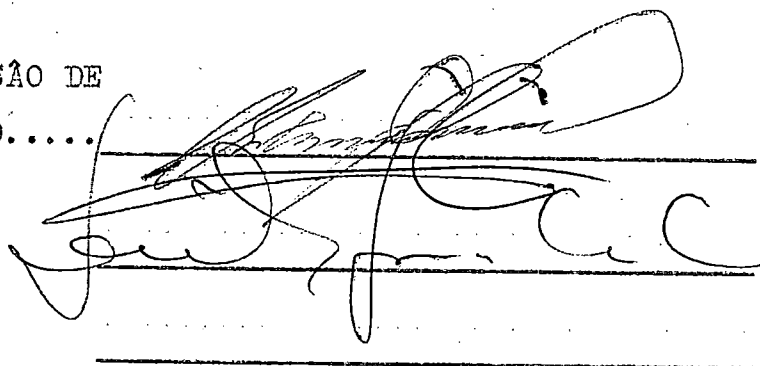
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ é pela sua aprovação tal como se acha redigido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Colatina, 29 de setembro 1980

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....



\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de nº \_\_\_\_\_ é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, 29 setembro

1980

MEMBROS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *06/09* | 19 *80*  
*Requêrdo Nocturno*  
PRESIDENTE

*J. J.*  
Aprovado em *Primeira*  
Discussão por *unanimidade*  
Sala das Sessões *06/09* | 19 *80*  
*Francisco de Assis*  
PRESIDENTE

*J. J.*  
Aprovado em *Segunda*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *13/10* | 19 *80*  
*Requêrdo Nocturno*  
PRESIDENTE

*J. J.*  
Aprovado em *Terceira*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *20/10* | 19 *80*  
*Requêrdo Nocturno*  
PRESIDENTE

287/80

21 de outubro de 1980

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei nº 3 064, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 20 do corrente ano.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

*Reginaldo Rocha*

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Devacyr Mario Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

LEI Nº 3 064

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, uso de suas atribuições legais;

A P R O V A

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$7.016.000,00 (sete milhões e dezesseis mil cruzeiros), a favor da Câmara Municipal e Diretoria: do Gabinete do Prefeito, de Administração, de Serviços Urbanos e de Agricultura, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos a seguir:
- 0100 - Poder Legislativo
  - 0110 - Câmara Municipal
  - Atividade: 0110.01010012.002 - Manutenção da Ação Legislativa
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
  - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
  - 3.1.1.0 - Pessoal
  - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.550.000,00
  - 0500 - Diretoria da Fazenda
  - 0510 - Gabinete do Diretor
  - Atividade: 0510.03844942.007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
  - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
  - 3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público
  - 3.2.8.1 - Contribuição para o PASEP...Cr\$ 140.000,00
  - 0530 - Seção de Contabilidade

Continuação da Lei nº 3 064.....(2)

Atividade: 0530.03080322.009 - Manutenção dos Ser-  
viços de Contabilidade Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 283.000,00

0600 - Diretoria de Administração

0630 - Departamento de Assuntos Administrativos

Atividade: 0630.03070212.005 - Manutenção da Seção  
de Transportes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes...  
.....Cr\$ 1.700.000,00

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos

0722 - Seção de Obras e Serviços

Projetos: 0722.10585751.015 - Pavimentação de Ruas  
e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.1.2 - Execução de Obras.....Cr\$1.383.000,00

Projetos: 0722.10764481.016 - Construção de Gale-  
rias de Águas Pluviais

4.1.1.2 - Execução de Obras.....Cr\$1.860.000,00

01200 - Diretoria de Agricultura

01210 - Gabinete do Diretor

Atividade: 01210.04181112.002 - Apoio Financeiro ao  
Desenvolvimento Rural

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigover-  
namentais

01 - Contribuição a EMATER.....  
.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 7.016.000,00

Art. 1º)- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$.....

28.032.025,37 (vinte e oito milhões, trinta e dois



Continuação da Lei nº 3 064.....(23)

mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos)  
a favor das Diretorias: do Gabinete do Prefeito, Pro-  
curadoria, da Fazenda, de Administração, de Serviços  
Urbanos, de Interior, de Educação e Cultura e de Agri-  
cultura, para reforço da dotação orçamentária consi-  
gnada nos elementos e subelementos a seguir:

0200 - Gabinete do Prefeito

0210 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 0210.03070202.001 - Manutenção da Adminis-  
tração do Executivo Municipal

3. 0.0.0 - Despesas Correntes

3. 1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1. 0 - Pessoal

3.1.1. 1 - Pessoal Civil.....Cr\$300.000,00

0220 - Departamento de Expediente

Atividade: 0220.03070202.010 - Manutenção do Departa-  
mento de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 405.000,00

0400 - Procuradoria

0410 - Procuradoria

Atividade: 0410.02040142.001 - Defesa do Interesse  
Público no Processo Judiciário

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr\$ 60.000,00

0500 - Diretoria da Fazenda

0510 - Gabinete do Diretor

Atividade: 0510.03080332.003 - Amortização da Dívida  
Fundada Interna

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização de Dívidas Internas

4.3.5.1 - Amortização de Dívidas Contratadas.....

..... Cr \$ 1.891.391,37

Continuação da Lei nº 3 064.....(4)

Atividade: 0510.03824942.005 - Previdência Social  
ao Servidor Público

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....  
.....Cr \$5.600.000,00

Atividade: 0510.03824952.006 - Encargos Sociais com  
Inativos e Pensionistas

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 275.000,00

0520 - Departamento da Receita

Atividade: 0520.03080302.008 - Manutenção dos Ser-  
viços de Tributação Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr\$ 2.100.000,00

0530 - Seção de Contabilidade

Atividade: 0530.03080322.009 - Manutenção dos Servi-  
ços de Contabilidade Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 320.000,00

0600 - Diretoria de Administração

0630 - Departamento de Assuntos Administrativos

Atividade: 0630.03070212.003 - Manutenção do Depar-  
tamento de Assuntos Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.010.000,00

0700 - Diretoria de Serviços Urbanos

0720 - Departamento de Serviços

Atividade: 0720.10070212.002 - Manutenção dos Servi-  
ços de Expedientes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.887.348,00

0800 - Diretoria de Interior

0830 - Departamento de Serviços Gerais

Atividade: 0830.16070212.006 - Manutenção do Depar-  
tamento de Serviços Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.240.000,00

Continuação da Lei nº 3 064.....(5)

0900 - Diretoria de Educação e Cultura

0920 - Departamento de Coordenação Geral

Atividade: 0920.08420212.006- Manutenção do Departamento de Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cr\$ 1 .120.861,00

0931 - Secção de Expediente Escolar

Atividade: 0931.08421882.010 - Manutenção do ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.472.425,00

01200 - Diretoria de Agricultura

01220 - Departamento de Produção Agrícola

Atividade: 01220.04141112.003 - Manutenção do Departamento de Produção Agrícola

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 350.000,00

TOTAL.....Cr\$28.032.025,37

Art. 3º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar na ordem de Cr\$ 35.048.025,37 (trinta e cinco milhões, quarenta e oito mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) aberto pela presente lei, decorrerão da reestimativa dos recursos oriundos do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, no valor de Cr\$ 7.016.000,00 (sete milhões e dezesseis mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação verificada com base na aplicação do Artigo 43 § 3º da Lei nº 4320, 13ª edição de 1 980, na ordem de Cr\$ 28.032.025,37 (vinte e oito milhões, trinta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos).

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de outubro de 1 980.

Reginaldo Nozari

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta Data

SECRETÁRIO